



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.180/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI N. 1.180/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente de Transferência Especial Federal, destinados à aquisição de playgrounds.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor do Gabinete do Prefeito, no valor total de **R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinados à aquisição de Playgrounds, advindo de transferência especial parlamentar.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9E70CADF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2025. Edição 4119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>